

CONSTANÇINA DIAS OLIVEIRA

APARTADO 5

E. P. S. L. B.

4455-848 - STA. CRUZ DO SUL/RS.

2014/05/12.

- EXMO. SENHOR PROCURADOR DA
PCEJ - ANTONIO MORET.

OS MEUS SINCEROS CUMPRIMENTOS, E CONTINUAR
A AGRADecer POR DIVULGAR AS MINHAS MISTURAS, E UMA VEZ MAIS A ESPERAN
E A SOLIDARIEDADE.

ALTO 3 FOLHAS QUE CONTAM VARIAS DENUNCIAS JA
QUE AS AGÊNCIAS DA JUSTIÇA AINDA NAO PERCEBERAM QUE A DIGNIDADE HUMANA
ESTÁ POSTA EM CAUSA, OU NAO QUEREM PERCEBER POR ADELDO DO "NAUFRAGO"
QUE V. EXA. REFERE NA SUA ULTIMA CARTA.

TODO O TEMPO ESTÁ A ESCODAR-SE, VAI COMEÇAR UM ROL
DE OUTROS CRIMES, PERANTE A P.G.R., CONTRA PESSOAS QUE, CADA VEZ MAIS
REAFIRMAM, COM GESTOS, PALAVRAS E CRITICAS, QUE EU ESTOU CONDENADO
A MUITAS PERPÉTUAS. REFERINDO A UMA EXPRESSÃO NUMÉRICA, NO VERDADEI-
RO SENTIDO DA PALAVRA. EXCLUÍDO, E EXCLUÍDA ATÉ A MINHA FAMÍLIA,
QUE JA QUASE NAO DEIXA (NESTE CASO DA FAMÍLIA, A SEGURANÇA SOCIAL, COM ESPECIAL
UMA RESPONSÁVEL DE BRAGA E DOIS MEMBROS DO MINISTÉRIO A QUEM TAMBÉM VOU
ACUSAR) JA POUCO MAIS ME RESTA A NAO SER UM GESTO. GESTO QUE A SEU
TEMPO (SÓ PRECISO TERMINAR DOSSIER?) SE ENTENDERÁ.

ROGO A V. EXA. POR FAVOR, PUBLICAR SUA MINHA RESPOSTA-
BILIDADE TODO O CONTEÚDO DESTAS 4 (QUATRO PÁGINAS) AGRADECO, POIS SÃO
SENTIMENTOS DE ARREPENIMENTO, DOR E RAIVA QUE SÓ ATRAVÉS DESTA PCEJ
POSSO DENUNCIAR. CREIO NO SENTIDO HUMANITÁRIO E DE JUSTIÇA COMO VE-
TOR PRINCIPAL QUE MOVE A PCEJ.

UM FAVOR MAIS ROGO A V. EXA., POR FAVOR AVISE A RECEBES
DESTA CARTA E SE PUBLICAR, EM QUE PÁGINA A POSSO ENCONTRAR, O SE NAO É JA
ABUJAR, PELO QUE PEÇO desculpa, ME ENLIE COPIA DA PÁGINA PUBLICADA. AGRADECO
RESPOSTA E AJUDA.

SEM FALTA POR EXISTIREM

ESPECIALMENTE V. EXA.: UM ABRAÇO ETERNO

P.S. SE ESTA CARTA AÍ NAO CHEGAR
PORQUE FOI "ROUBADA" JA DEIXE MUITAS
OUTRAS NO BASTA AQUI, GUARDE COPIA A QUALQUER
E AVISE SE NAO OBTIVER RESPOSTA, ENTÃO USARÉ O TIPO DE "CORREIO"

"PRISÃO PERPÉTUA"

= EXISTE EM PORTUGAL =

A PRIMEIRA REACÇÃO AO TÍTULO É DE DESCRENÇA. SOMOS ASSALTADOS DE IMEDIATO POR UM PENSAMENTO QUE NÃO ANDARÁ MUITO LONGE NA INCREPANDAÇÃO, SUSTENTANDO A REACÇÃO POR SE ESTAR NUM PAÍS MEMBRO DA COMUNIDADE EUROPEIA E SUBSCRITOR DA CARTA DOS DIREITOS HUMANOS. MAIS AINDA SABENDO QUE PORTUGAL TEM UMA CONSTITUIÇÃO BEM ESTRUTURADA QUE LUGNA PELO DEFESA DOS DIREITOS LIBERDADES E GARANTIAS DE IGUALDADE DE TODOS OS CIDADÃOS PERANTE A LEI.

MAS O TÍTULO CONTINUA A SER VERDADE, EXISTE A PENA DE PRISÃO PERPÉTUA EM PORTUGAL. DIFÍCIL OS PROFISSIONAIS DO DIREITO E NA EXECUÇÃO/CUMPRIMENTO DO CÓDIGO PENAL QUE A 12 DOS MESMOS NÃO EXISTEM PENAS SUPERIORES A 25 ANOS E QUE MESMO ESTAS NUMA GRANDE MAIORIA DE CASOS, NÃO SÃO CUMPRIDAS ATÉ AO FIM.

TUDO ISTO, SEM COMO OUTROS INÚMEROS ARGUMENTOS QUE PODEM SER TRAZIDOS À MESMÀ DA DISCUSSÃO, É VERDADE. NO ESPÍRITO DA LEI. CONTUDO, NO CASO QUE SUCINTAMENTE PASSO A DESCREVER, NÃO SE ENQUADRA. ANTES PELO CONTRÁRIO.

SALVO MELHOR OPINIÃO, O CASO EM ANÁLISE REPRESENTA A ANTÍTESE DO QUE O LEGISLADOR PRETENDE, VIOLANDO DE FORMA EXTREMAMENTE GRAVE A INTEGRIDADE FÍSICA E INTELLECTUAL DA PESSOA, EM CAUSA DETIDO HÁ 12 ANOS, COM TERMINUS QUE SE VISHUMBRA, A SEREM MANTIDOS OS MESMOS CRITÉRIOS, PARA ALÉM DA VIDA (NO VERDADEIRO SENTIDO DO TERMO) NO RECLUSO.

PASSEMOS AOS FACTOS, ADMITINDO A PRIORI QUE UMA ELEVARIA PORCENTAGEM DE CRIMES DEVEM SER PUNIDOS COM PENA DE PRISÃO EFETIVA, SENDO ESTA UMA OUTRA QUESTÃO POLÉMICA. QUE NÃO IMPORTA DISSENTIR NO CASO PRESENTE.

DOS VÁRIOS CRIMES PRATICADOS, TODOS REACIONADOS COMO CRIMÉ DE FALSIFICAÇÃO E BURLA, EXISTEM CRIMES MAIS COTOQUANTES AO OFÍCIO DA OPINIÃO PÚBLICA - CRIMES DE SANGUE E VIOLENCIA.

O RECLUSO EM CAUSA ESTA DETIDO PRESENTEMENTE E NAO BENEFICIA DE MEDIDAS DE FLEXIBILIZACAO DA PENHA, NEM PREVÊ A POSSIBILIDADE DE VER CONCEBIDA ESTA PECUNSA BENEFICE NOS TEMPOS MAIS PROXIMOS. O TER DO PORTO (2º JUNHO) MERECE SERIAS CRITICAS. CONDENACAO, TALVEZ, ATÉ, MAS ESTE É OUTRO ASSUNTO QUE A SEU TEMPO SE CONHECERA.

TEM 59 ANOS DE IDADE. EMBORA RECEBA VISITAS REGULARES DA ESPOSA E FILHA, MANTENDO SIEM RELACOES FAMILIAR, TESTEMUNHADA POR TODOS OS QUE COM ELE CONVIVEM, VIVE MOMENTOS DE DEPRESSAO LONGOS E GRAVES MOTIVADOS PEA DALTA DE DECISOES BUE, POR LEI, DEVIAM ACONTECER (UM CUMULO JURIDICO COM ERROS, DEVIDA A VICISSITUDES, FOI ANULADO. NOTIFICACAO DO MESMO EM 2004, O RECLUSO EM CAUSA PASSOU 8 ANOS A RECLAMAR DO MESMO. NINGUEM NAE DEU OUIDOS. ATÉ FOI AMEACADO. AO FIM DE LONGOS ILEGUIS 8 ANOS, UM JUIZ MAIS ATENTO E HUMANO, DEU RAZAS AO ARGUIDO E FAZ NOVO CUMULO BAIXANDO A PENHA (DUM CUMULO) EM 8 ANOS DE PRISAS, CRITICANDO CORAJOSAMENTE NO ACORDAO/SANTARUA A ADUACAO ANTERIOR DOS TRIBUNALS) MUITO EMBORA NAE SEJAM DELITAS, CONFORME DOCUMENTACAO EXISTENTE E QUE SE REPRODUZIRAO EM TEMPO OPORTUNO.

O QUE PRETENDE ESTE RECLUSO? ESTE CIDADAO? PRETENDE QUE NAE SEJA VERDADRE O TITULO DESTE TEXTO - PRISAO PERPETUA, EXISTE EM PORTUGAL. PRETENDE QUE SEJA FEITA A JUSTICA A BUE TEM DIREITO. PRETENDE QUE SEJA RESPEITADA A CONSTITUCAO DA REPUBLICA PORTUGUESA. PRETENDE QUE SEJA RESPEITADO O CODIGO PENAL, O CODIGO DE PROCESSO PENAL E O CODIGO DE EXECUCAO DE PENAS E MEDIDAS PRIVATIVAS DA LIBERDADE. PRETENDE ATÉ NAE SEJA APLICADA A PENHA MAXIMA EXISTENTE EM PORTUGAL - 25 ANOS. TER UMA PENHA DEFINIDA (A DURADA DEFINIDA HA 17 ANOS) PODENDO ALIMENTAR O SONHO DE VOLTAR A VIVER EM LIBERDADE E REINTEGRAR-SE NA FAMILIA E NA SOCIEDADE.

BASEANDO TODAS ESTAS PRETERCOES A L2 NA RAZAO E DO DIREITO DIREMOS DE IMEDIATO QUE NAE SE COMPRENDE A EXEQUIBILIDADE QUE SE RELACIONA COM DIREITOS HUMANOS. O FATTO É QUE NAE TEM SIDO POSSIVEL. IMPOSSIBILIDADES QUE SE RELACIONAM COM O ESTADO CAOTICO DA JUSTICA EM PORTUGAL, PREENHE DE BUROCRACIAS, MOROSIDADES NAS DECISOES, INCUMPRIMENTO DE DECISOES

EMANADAS, EXISTEMIA DE PEQUENOS FEUDOS DENTRO DO "REINO DA JUSTIÇA", ADMINISTRAÇÃO DA LEI POR MAGISTRADOS QUE SE COLOCAM ACIMA DA MESMA COMO SENHORES DETEMDORES DA VERDADE E QUE, MEISMO ERRANDO COMO QUALQUER HUMANO PARAMENTE EMENDAM A MÃO INDIFFERENTES À INJUSTIÇA PROVOCADA EM NOME DA LEI PRETENDIDA.

NESTE VASTO "DOSSIER" EXISTEM DECISÕES DE TRIBUNAIS SUPERIORES, RECOMENDAÇÕES DE EX-TITULARES POLÍTICOS, PARECERES DE REPUTADOS JURISTAS, ATESTADOS MÉDICOS COMPROVATIVOS DO ESTADO DE SAÚDE DO RECLUSO TANTO DA ESPECIALIDADE PSIQUIÁTRICA COMO DE CLÍNICA GERAL, DOENÇAS CRÔNICAS QUE UM BOM TRATAMENTO MÉDICO AMENIZOU, MAS SE CONSIDERA DE, DEVIDO À ALTA DE MEDIDAS DE PERIBILITAZÃO E O LONGO TEMPO DE RECLUSÃO, SÃO JÁ RECIDIVAS (ATÉ QUE PONTO É DE CONSEQUÊNCIAS VÃO TER A CURTO PRAZO, SE SE FARTASSEM PODER DEFENDER-SE COMO CULPADOS) E COMUNDISTAS, NADA ACONTECE. SÓ SE ANTEVE A CONTINUIDADE, EM BOM CAMUFLADA, DA CONDENAÇÃO A PRISÃO PERPÉTUA.

PARA CHEGAR AO CERNE MOTIVADOR DESTA TEXTO, QUE SE PRETENDE DEMULCIDOR DA SITUAÇÃO INFAMANTE NUM ESTADO DE DIREITO MEMBRO DE UMA COMUNIDADE DEFENSORA DOS DIREITOS HUMANOS, SINTETIZAMOS OS FATOS:

O CIDADÃO RECLUSO RECEBEU DATADO DE 9 DE MARÇO DE 2012 UM DESPACHO ASSINADO PELA ILUSTRE PROCURADORA DA REPÚBLICA COORDENADORA DO TRIBUNAL DE EXECUÇÃO DAS PENAS DO PORTO, DE 12, ENTRE OUTRAS COISAS, O SEGUINTE: "COMO É DO CONHECIMENTO DO EXPONENTE, EM SOMA DE PENAS TEM PARA CUMPRIR 51* ANOS E 8* MESES DE PRISÃO, CUJO MEIO SÉ É ATINGIDO EM, 26/06/2022*."

POIS BEM, O RECLUSO TEM 59 ANOS DE IDADE. EM 26/06/2022, TERÁ 67 ANOS DE IDADE.

VIVER EM RECLUSÃO NÃO É FÁCIL. ADICIONA DANOS FÍSICOS E PSÍQUICOS IRREPARÁVEIS. MEJMO QUE OBTIVESSE A LIBERDE CONDICIONAL aos 69 ANOS VÃO SERIAM TEMPOS PRISONAIS OS SEGUINTE. RESTARIA SÓ O CONFORTO DO RETORNO À VIDA, SE CONSEGUIR VIVER ATÉ LÁ.

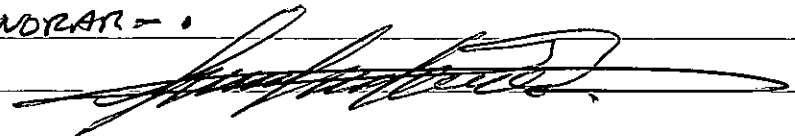
MAS, A PERSEGUIÇÃO ATUAL DAS DECISÕES REATIVAS A ESTE CASO, A PRISÃO POR MAIS CERCA DE 26 ANOS ATINGINDO NESTA DATA O RECLUSO A PROXIMA IDADE DE 85 ANOS!!! O QUE * É MENTIRA. A PENA BAIXOU SUBSTANCIALMENTE MAS O TEP PARCELA QUERER REPARAR NISSO

CONFIRMA O TÍTULO DESTA TEXTO SE ENTRETANTO MAS SE ALTERAREM AS DECISÕES TOMADAS E MAS SE EFETIVAR O COMPETENTE E HUMANO DEVER LEGAL DO PRETENDIDO OLHAR MINUÍSSIMO E JUSTO QUE ESTE CASO MERECE AO MAIS ESTRITO RESPEITO PELA DIGNIDADE HUMANA.

IMAGINARÁ O LEITOR QUE TIPO DE SENTIMENTOS UM SER HUMANO PRIVADO DA LIBERDADE, COM 59 ANOS DE IDADE, SABENDO QUE ATINGIRÁ A LIBERDADE, PELA LEI NORMAL NA VIDA, NO REINO DOS MORTUOS? OU QUANDO MUITO, DESPIDO DE FACULDADES E MAIS UMA VEZ CONDENADO A UMA LIBERDADE EM ESTADO VEGETATIVO? SERÁ POSSÍVEL UM CASO DESTES EM PORTUGAL? E A CONTINUIDADE DA SITUAÇÃO, AGORA QUE É PÚBLICA?

ESTE HOMEM NÃO MATOU PESSOAS EM SÉRIE, NÃO VIOLOU CRIANÇAS, NUNCA USOU FORÇA FÍSICA OU ARMAS, ETC., É COMO OUTROS RECLUSOS A QUEM RESPEITA INDEPENDENTEMENTE DOS SEUS CRIMES, TAMBÉM UM RECLUSO DE PRÁTICAS FALSIFICAÇÃO E BURRAS QUE LESARAM, MAS, E COMO BEM SE VIZ NAS ANOTAÇÕES/SOLICITAÇÃO, NÃO DEIXOU NINGUÉM EM MÁ SITUAÇÃO ECONÔMICA, E DE TRILHOU O SENDEIRO ERRADO DA VIDA. O ARREPENTIMENTO E O ESPARRAM NUM MUNDO DE UMA FALSA - LEX SES LEX - QUE LHE PROVOCOU UMA RAIVA ENTRAÍVELAMENTE AMARGA E O LEVOU A TENSÃO DE SUÍCIDIO (A ÚLTIMA GRAVE). QUANDO SERÁ A PRÓXIMA QUE TERÁ DE CENTEZA UM DESFECHO FATAL TAL É A DOR, A HUMILHAÇÃO, O VER A FAMÍLIA DESFAZER-SE E O REMORSO? PARA NÃO TER DE SE ALUSAR CRIMINALMENTE OS AGENTES DA LEI RESPONSÁVEIS, IDENTIFICADOS, POR ESTE DRAMA APELO A QUE SE FAÇA JUSTIÇA, RÁPIDAMENTE, DE FORMA SÉRIA E SIGNIFICANTE O HOMEM.

DIZ O POEMA QUE - OUVIMOS, VEMOS, LEMOS, MAS PODEMOS IGNORAR - .



R.P. STM. CARLO GILSO. 12/05/2011

P.S. PODE POR FAVOR APRESENTAR QUE O JUIZ DO TEP - 1º JUIZ O PROCURADORIA, INDEFERIRAM PEDIDO SE SAÍRA JURISDIÇÃO ALGANDO (ENTRE OUTROS FUNDAMENTOS QUE SÓ SE ENTENDEM SE TIVEREM PODERES ADMINISTRATIVOS) QUE A SITUAÇÃO NÃO ESTÁ DEFINIDA. PERGUNTO: SE JUIZ RECURSO O TEP TEM CONHECIMENTO DA SITUAÇÃO, PORQUÊ NÃO MANDA NA PER O COMPOTO DAS PENSAS? QUE LEVA O SR. JUIZ EM CONDIÇÃO TÉCNICO DO REFORÇAR-SE A NÃO O FAZER DE FORMA, QUE SEGUNDO ME CONTOU UM ALTO FUNCIONÁRIO, PARCELA POSSÍVEL? O TEP ESTÁ A LEVAR-ME À EXCLUSÃO, SENDO A ALGO PÍOR. TENTO MEIO DE REPRESENTAÇÃO, MAS SE AS MÓDAS JÁ SEI COMO PRELEVAR E DOCUMENTAR-ME PROTEGI, PARA MEMÓRIA FUTURA.